#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### PROCESSO N.º 23163.000618.2018-40

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0001-46, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, **com validade de 01 (um) ano**, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26 de abril de 2018, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão: 19/09/2018

Horário: 14h

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo específico para serem utilizados nas aulas práticas da disciplina de educação física do Câmpus Avançado Novo Hamburgo do Instituto Federal Sul-rio-grandense e demais participantes, **com validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR	UG
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126
PARTICIPANTES	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Jaguarão	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144

Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	155146
Policlínica Militar de Porto Alegre/RS	160400
Colégio Militar de Porto Alegre/RS	160393

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.1 O credenciamento deverá ser realizado pelo fornecedor interessado, ou quem o represente, com acesso ao Sicaf no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.3 O uso de Certificado Digital pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da realização do Pregão.
- 3.5 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 **Somente** poderão participar deste Pregão:
  - a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
  - b) As empresas que estejam devidamente **cadastradas**, abrangendo, no mínimo, o **nível I - Credenciamento**, no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>.
  - c) A participação nesta licitação é restrita às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
    - c.1) O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparados, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2 **Não** poderão participar desta licitação as empresas:
  - a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
  - b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
  - c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - a) nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - b) nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.3.6 que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
  - 4.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 5.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico **com a descrição detalhada do objeto, valor unitário, quantidade e, preferencialmente, incluir a marca e o modelo.** 
  - 5.6.1 Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
  - 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

- 6.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

#### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3 Para fins de aceite da proposta será exigido preço menor ou igual ao preço unitário estabelecido no Termo de Referência, anexo I.
- 7.4 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, observado o critério de julgamento, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 7.4.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 7.4.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar a **Proposta de Preços** contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial Anexo II**, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.5.1 Poderá ser solicitado também documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.5.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.11 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.12 Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 7.13 Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 SICAF;
  - 8.1.1.1 O cadastro deverá abranger os níveis I, II, III e IV do SICAF;
  - 8.1.1.2 Caso a licitante não possua algum(ns) dos níveis citados acima, poderá apresentar durante a sessão, os documentos correspondentes, de acordo com a IN n.º 03/2018 e Portaria n.º 27/2010 da SLTI/MP e com os Arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis">http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>);
- 8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre

- as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2 Serão consultadas, junto ao site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:
  - a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - b) Declaração de que se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006;
  - c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
  - e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
  - f) Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
  - g) Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.3 As empresas, deverão comprovar, ainda, a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.4 Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
  - 8.4.1 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), após solicitação e no prazo estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao@ifsul.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos

com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

- 8.5.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.5.2 O prazo estipulado para encaminhamento dos documentos respeitará o mínimo de 2 (duas) horas, conforme art. 3º-A da IN 03/2011.
- 8.5.3 Os documentos originais deverão ser enviados para o seguinte endereço:

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PREGÃO N.º 17/2018

Rua Gonçalves Chaves, nº 3.218 – Sala 410

Centro

Pelotas/RS

96015-560

- 8.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.7 Como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
  - 8.7.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 8.8 Ainda, o pregoeiro poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o licitante envie, por e-mail (<u>pregao@ifsul.edu.br</u>), documento hábil para comprovação da condição de ME/EPP.
- 8.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 9.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 9.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 9.5 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 9.6 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

#### 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 11.2.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 11.3 A existência de preços registrados não assegura às licitantes o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
- 11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12 REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 12.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 12.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 12.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - I descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - 12.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - I por razão de interesse público; ou
  - II a pedido do fornecedor.

#### 13 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 13.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 13.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 13.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
  - 14.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### 15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 15.2 Não serão concedidos reajustes no período de até 60 (sessenta) dias após a homologação, independentemente de variação cambial.

#### 16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Conforme determina o Art.7° §2° do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 17 DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 17.1 Quando da entrega do material, serão verificadas as suas especificações por servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense, de acordo com o Edital. Sendo confirmadas essas especificações o equipamento será aceito e a Nota Fiscal encaminhada para pagamento.
- 17.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento. Conforme o Protocolo ICMS nº 42/2009, é obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.
- 17.3 As quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, serão fornecidas mediante a emissão da Nota de Empenho, através de entrega parcelada, conforme necessidades do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 17.4 Na hipótese da adjudicatária não atender a convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 17.5 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste Edital.
- 17.6 O prazo e o local de entrega do objeto contratado são o constante no Anexo I.

#### 18 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 18.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- 18.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- 18.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- 18.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 18.5 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

#### 19 DA GARANTIA DO PRODUTO

- 19.1 O produto deverá possuir prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 19.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.
- 19.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

#### 20 DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

- 20.1 O licitante vencedor é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 20.2 O licitante vencedor é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 20.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 21 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 21.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.
- 21.2 O material fornecido fora das especificações, deverá ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 21.3 O material que for entregue sem atender às especificações e não for substituído no prazo estipulado, deverão ser recolhidos pelo licitante vencedor no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 21.4 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigar-se-á a **apresentar catálogo do material cotado**, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.5 A não apresentação do catálogo referido no item anterior, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.
- 21.6 A empresa vencedora obrigar-se-á a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

#### 22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.
- 22.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

- 22.2.1 Será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.
- 22.3 O fornecedor obriga-se a manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação apresentadas na licitação.
- 22.4 No momento do pagamento, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- 22.5 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27/12/1996, nos termos da IN n.º 1.234 de 11/01/2012 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.
- 22.6 Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### 23 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico no endereço pregao@ifsul.edu.br.
- 23.2 O pedido de esclarecimento e a resposta correspondente serão publicados no site <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, em tempo hábil.
- 23.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 23.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 23.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.6 O número do telefone da Coordenadoria de Licitações do Instituto Federal Sul-riograndense é (53) 3026.6126 e 3026.6127.

#### 24 DAS PENALIDADES

- 24.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;
  - c) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

- 24.2 Conforme determina o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 24.3 Estará sujeita à multa a licitante vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 24.4 O valor correspondente à multa será abatido dos pagamentos que a licitante vencedora tenha a receber da Administração.
- 24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.4 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.
- 25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 25.11 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Precos.
- 25.12 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.
- 25.13 Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 25.14 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.
- 25.15 Integram este Edital os seguintes Anexos:
  - a) Anexo I Termo de Referência.
  - b) Anexo II Planilha da Proposta Comercial.
  - c) Anexo III Ata de Registro de Preços.
- 25.16 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 04 de setembro de 2018.

Ernesto Monteiro Perez Diretor de Planejamento

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente procedimento tem como objeto a aquisição de material de consumo específico para serem utilizados pelo Campus Avançado Novo Hamburgo nas aulas práticas da disciplina de Educação Física.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O referido material é essencial para o desenvolvimento das atividades práticas inerentes à disciplina de Educação Física, proporcionando aos alunos consciência corporal bem como a participação em atividades que buscam a interação social, o respeito ao próximo e a criação de convivências harmoniosas e construtivas com outros cidadãos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	Jogos de xadrez. Características do Tabuleiro: 01 tabuleiro dobrável todo em madeira com detalhes trabalhados. Quando fechado forma um estojo podendo acomodar todas as peças dentro. Sistema de fechamento por imãs embutidos. Dimensões aberto: 41,8 x 41,8 x 3,2cm. Dimensões fechado: 41,8 x 41,8 x 6,4cm. Características das peças: peças artesanais em madeira maciça. Possuem feltro na base. Dimensões aproximadas altura x diâmetro da base: Rei: 7,5 x 2,7 cm, Rainha: 7,0 x 2,7cm, bispo: 5,6 x 2,3cm	jogo	35	209,93
2	Xadrez escolar de madeira confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.	jogo	24	86,76
3	Relógio analógico de xadrez com medidas: 5 x 16 x 9 cm em caixa plástica na cor preta, com pinos de metal, similar a marca Jaehrig, com garantia de 1 ano.	und	16	161,36
4	Peso de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg conforme regras da IAAF.	und	7	86,81
5	Peso de atletismo de aço 7,26 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Produto oficial conforme regras da IAAF.	und	7	179,41
6	Rede de vôlei medidas oficiais – vôlei de quadra, confeccionada em seda ou nylon com duas faixas confeccionadas em lonas de algodão, com costura	und	8	330,13

	dupla e fio com 2mm de espessura – lona superior com aproximadamente 7cm de largura e lona inferior com aproximadamente 5cm de largura; ilhós metálico nas pontas para amarração e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. Material: lonas de algodão; dimensões mínimas da rede: (A x L): 1m x 10m. Peso aproximado: 2.160kg, garantia de, pelo menos, 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.			
7	Brinquedos pedagógicos. Jogo dominó de madeira com pingos coloridos, confeccionado em madeira reflorestada e com tinta atóxica, recebe acabamento encerado para melhor deslize das pedras. É composto por 28 peças e estojo em madeira para um melhor armazenamento das peças. Com selo de certificação dos órgãos autorizados (OCP – Organismo de Certificação de Produtos), acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).	jogo	31	26,10
8	Jogo de dama e trilha composto de 1 tabuleiro em madeira resistente com acabamento envernizado e estrutura com compartimento em gaveta que permite a troca do tabuleiro e armazenamento das peças, pedras em resina. Certificado do INMETRO.	jogo	31	41,00
9	Colete esportivo (futebol) 100% poliéster, gola redonda, aberto e com elástico nas laterais, cores variadas (20 unidades vermelhas, 20 unidades azuis, 20 unidades verdes e 20 unidades amarelas)	und	520	10,00
10	Bola de Punhobol oficial (Associação Internacional de Punhobol). 100% couro legítimo. Colagem realizada em material natural, câmera de látex natural, miolos de bicos removíveis.	und	21	165,00
11	Cone sinalização - cone flexível refletivo laranja e branco - características do cone de sinalização: emborrachado, na cor laranja, com duas faixas refletivas na cor branca, altura de 50cm, peso aproximado de 03kg, em conformidade com a NBR 15071.	und	42	23,76
12	Equipamento de Basquetebol - Estrutura móvel com Tabela de Basquete – descrição: estrutura móvel, feita de tubo metálico, com altura superior a 3m, com base de apoio através de contrapeso, com tabela de basquete fixada – dimensão superior a 1,10m x 0,60m, com aro.	und	6	1.466,33
13	Bola de iniciação infantil nº 8 confeccionada em borracha, câmera de ar airbilith, miolo substituível, matrizada, tamanho 40-42cm de diâmetro e peso de 110-120g.	und	46	20,00
14	Bola de iniciação nº 10 confeccionada em borracha, câmera de ar airbilith, miolo substituível, matrizada, tamanho 48-80cm de diâmetro e peso de 180-200g.	und	46	25,00
15	Bola de basquete feminina: bola de basquete feminina, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmera airbility, acabamento microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 72-74 cm; peso 510-565g.	und	58	340,98

16	Bola oficial de basquete, aprovada pela FIBA, câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 72-74cm; peso: 510-565g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e da Federação Internacional de Basquete (FIBA). REF PENALTY 7.5 ou EQUIVALENTE ou SIMILAR	und	73	244,00
17	Bola de futsal masculino adulto profissional, oficial da seleção brasileira de futsal, com selo da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), de 1ª linha, aprovada pela FIBA, com 11 gomos, tamanho 62-64cm, peso 410-440 gramas, revestimento em PU, neogel, com tecnologia de 0% de absorção de água, termotec, milo removível e lubrificado, sem costura.	und	92	200,00
18	Bola de Rugby profissional confeccionada com borracha celular (expandida), câmara butil, construção: costurada, material: borracha, miolo: borracha.	und	16	162,91
19	Bola de Tênis de Mesa com diâmetro de 40mm, pesar 2,7g, material celulóide ou plástico similar, cor branca ou laranja com 40mm de diâmetro, aprovada pela ITTF, caixa contendo 06 unidades.	caixa	75	30,25
20	Bola oficial de futebol de campo aprovada pela FIFA e gravada em sua estrutura a aprovação, termotec com 8 gomos; câmara airbility; termotec; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível e lubricado. Diâmetro: 68 - 70 cm; peso: 440 - 480 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Federação Gaúcha ou Confederação Brasileira.	und	54	287,13
21	Bola de handebol oficial H2L (feminina), trinta e dois gomos, costurada, confeccionada em PVC, diâmetro 58 a 60 cm, peso 325 a 400 gramas, câmara airbility, milo slip system removível. Oficial da Confederação Brasileira de Handball, aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	und	73	145,00
22	Bola profissional de handebol, tamanho masculino, H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 – 475 g; câmara: câmara butil; construção: costurada; material: PU; miolo: miolo removível.	und	73	232,48
23	Bola para handebol mirim h1 - bola profissional em pu ultra grip, câmara de arbility, costurada, miolo slip removível e lubrificado, aprovada pela cbhb OU fgh.	und	62	209,90
24	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra, exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280g. Similar ou superior à PENALTY.	und	64	200,34
25	Bola oficial de vôlei, aprovada pela FIVB e gravada	und	70	281,88

	·			
	em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 - 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.			
26	Bomba de ar para bolas oficiais. Bomba de encher bola; infla nos dois sentidos com mangueira e agulha. Marca referência: Penalty ou equivalente. Bom de ar para bolas oficiais, com tecnologia double action (dupla ação) que infla nos dois sentidos, material policarbonato.	und	9	44,16
27	Colchonete para Ginástica e Musculação, confeccionado em espuma especial com gel de polietileno expandido, densidade 30 kg/m², de alta resistência a impactos e anatomicidade, contendo em seu interior células fechadas para não absorver umidade, medindo 1 m x 0,8 m x 1,7 cm, revestido em tecido sintético com entretela (courvin ou napa), com abertura em velcro para manutenção da espuma ou troca do revestimento, material de boa qualidade.	und	230	58,33
28	Corda de pular, poliuretano super-resistente, 6 mm, em plástico super resistente, anatômica e flexível, 2,80m, branca, cordão fixo manopla.	und	165	28,12
29	Mini cone, modelo "chapéu chinês", coloridos, PVC dobrável. Kit com no mínimo 30 peças.	kit	29	79,90
30	Raquete de tênis de mesa (o par), raquete de tênis de mesa em madeira, borracha dupla de 1,5mm em somente um lado, peso aproximado de 175g, aprovada com selo da ITTF.	par	71	31,82
31	Rede com haste (suporte) para mesa de tênis de mesa. Rede para tênis de mesa oficial 01 (uma) rede, material nylon, de boa qualidade, medidas aproximadas 1.7m x 15cm, cor azul. Haste (suporte) para rede de tênis de mesa 01 (um) par de suporte, com presilhas tipo morsa, material chapa de ferro, integrado com sistema alicate, com sistema de travamento da rede em material resistente, não dobrável, medidas oficiais aproximadas: altua 25cm, largura 5cm, comprimento 22cm.	und	20	71,19
32	Rede para cestas de basquete: rede de seda fio 8,0mm. Fio 8 mm/seda (polipropileno), trançado e virgem. Com tratamento ANTI UV e umidade, com franja.	und	22	69,99
33	Saco de bolas – capacidade para 10 bolas – produzido em polipropileno. Fundamental para a prática de esportes com bola, o saco de bolas auxilia no transporte e armazenagem das bolas, com praticidade e eficiência. Peso: 88g – Cor: preto.	und	22	66,27
34	Kit de frescobol com duas raquetes e uma bola, (2) raquetes em madeira crua leves, bola de borracha.	kit	96	49,22
35	Kit bets/jogo de tacobol composto de 2 tacos crus de madeira maciça com grip de E.V.A., largura 6 cm,	kit	56	38,46

	comprimento 70 cm, 2 casas, 1 bola de borracha, 1 sacola em TNT.			
36	Rede para trave de futsal, (o par), fio de seda trançado 6mm, confeccionadas com nó cerrado, tamanho 3,20 x 2,10. Recuo superior de 0,60m e inferior de 1m. Formato colméia, malha.	par	14	206,00
37	Uniforme Masculino: uniforme esportivo masculino em tecido 100% poliéster, englobando: 16 (dezesseis) conjuntos com camisetas mangas curta + calção + por de meiões. Com numeração de 2 a 16, exposta na camiseta (no peito na frente e centralizado nas costas) e no calção (na frente interior do lado direito). Personalizado na camiseta, na frente (com o símbolo institucional do lado superior esquerdo do peito), na manga direita (com a bandeira do brasil) e nas costas, acima da numeração (com o nome da instituição). Personalizado no calção, na frente (com o símbolo institucional) do lado inferior esquerdo e nas costas (com o nome da institucional). Pinturas em silk nas cores originais e disponíveis em modelos, cores e tamanhos diversos.	jogo	13	1.298,97
38	Uniforme feminino: uniforme esportivo feminino em tecido 100% poliéster, englobando: 16 (dezesseis) conjuntos com camisetas mangas curta + calção + por de meiões. Com numeração de 2 a 16, exposta na camiseta (no peito na frente e centralizado nas costas) e no calção (na frente interior do lado direito). Personalizado na camiseta, na frente (com o símbolo institucional do lado superior esquerdo do peito), na manga direita (com a bandeira do brasil) e nas costas, acima da numeração (com o nome da instituição). Personalizado no calção, na frente (com o símbolo institucional) do lado inferior esquerdo e nas costas (com o nome da institucional). Pinturas em silk nas cores originais e disponíveis em modelos, cores e tamanhos diversos.	jogo	5	755,00
39	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.	und	190	34,00
40	Jogo de baralho de cartas tipo UNO. Recomendado para crianças e adultos a partir de 7 anos de idade e número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas. Baralho composto por 108 cartas (19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas). Material: cartonado.	jogo	17	32,95
41	Jogo tipo Imagem e Ação - 2. Jogo do enigma gráfico com novas palavras para os jogadores usarem toda a criatividade. Produzido com papel, papel cartão, polipropileno e poliestireno. Contendo 01 Tabuleiro; 01 Ampulheta, 198 Cartas; 04 Peões; 01	jogo	11	81,91

24	99,98
6	1.466,67
8	255,11
12	28,00
132	14,03
10	64,46
38	25,83
4	1.268,16
22	293,24
9	128,00
8	500,00
8	500,00
4	1.531,27
	8 12 132 10 38 4 22 9 8

	numeração na frente e numeração nas costas e no			
	calção. (tamanhos 3P, 4M, 3G).			
55	Jogo de fardamento esportivo feminino para handebol, composto de 10 calções com foro (ver tecidos), 10 camisetas com manga cavada (tecido de jacard 100% poliéster, gola "V" modelo) e 12 pares de meias, tipo soquete média (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), 2 camiseta para goleiros e 2 calça para goleiros, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção. (tamanhos 4P, 5M, 5G).	jogo	7	1.531,27
56	Jogo de fardamento esportivo feminino para voleibol, composto de 14 calções, 14 camisetas com manga cavada (tecido de jacard 100% poliéster, gola "O") e 14 pares de meias, tipo soquete (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano) com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção. (tamanhos 4P, 5M, 5G), sendo duas unidades de cor diferenciada para o líbero.	jogo	8	1.551,00
57	Jogo de fardamento esportivo masculino para basquetebol, composto de 12 calções com foro vazado, costurado, 12 camisetas com manga cavada (tecido de jacard 100% poliéster, gola "V") e 12 pares de meias, tipo soquete média (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente, nas costas e no calção. (tamanhos 2M, 4G, 4GG, 2EG).	jogo	7	1.404,67
58	Jogo de fardamento esportivo masculino para futsal composto de 10 calções, 10 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 12 pares de meias, tipo meião (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), 2 camiseta para goleiro e 2 calça para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção. (tamanhos 3M, 4G, 3GG).	jogo	7	1.404,67
59	Jogo de fardamento esportivo masculino para handebol, composto de 10 calções com foro (ver tecidos), 10 camisetas com manga cavada (tecido de jacard 100% poliéster, gola "V" modelo) e 12 pares de meias, tipo soquete média (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), 2 camiseta para goleiros e 2 calça para goleiros, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção. (tamanhos 4M, 5G, 5GG).	jogo	7	1.440,94
60	Jogo de fardamento esportivo masculino para voleibol, composto de 14 calções, 14 camisetas com manga cavada (tecido de jacard 100% poliéster, gola "O") e 12 pares de meias, tipo soquete (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano) com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção. (tamanhos 4M, 5G, 5GG).	jogo	7	1.862,00

61	Kit badminton com 4 raquetes, tubo pressurizado com 3 petecas, rede, suporte e gancho. Material titanium, alumínio ou compatível. Acompanha sacola resistente com alça para o transporte.	kit	32	180,97
62	Disco de atletismo oficial de aço/ABS 1,00 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	und	10	127,46
63	Disco de Atletismo oficial de aço/ABS 2,0 kg. Indicado para competições ou treinamento. 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	und	8	294,35
64	Corda trançada, 100% polipropileno, 8mm multifilamento, fornecimento em rolo de ao menos 200 metros contínuos em carretel.	carretel	4	279,45
65	Mesa oficial para tênis de mesa MDF 20mm – Comprimento 2,74m, largura 1,52m, altura 0,76m. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Desmontável e com rodinhas para transporte.	und	6	2000,00
66	Mesa de pebolim em madeira maciça com modelos de bonecos em plástico colorido, varões passantes e prático coletor de bolas. Altura: 87,00cm, Largura: 78,00cm, Profundidade: 1,36cm e Peso: + ou - 39,00kg.	und	6	1074,83

#### 4. PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pela contratada.
- 4.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.
- 4.2.1 As Notas Fiscais/Faturas deverão estar em conformidade com a legislação dos órgãos da Administração fazendária do estado e do município onde for realizada sua emissão.
- 4.3 A contratada obriga-se a manter as condições de habilitação apresentadas na proposta de preço.
- 4.4 No momento do pagamento, será consultado o SICAF, para comprovação da regularidade fiscal da empresa vencedora no certame licitatório.
- 4.5 Não sendo a empresa vencedora cadastrada no SICAF, a comprovação da regularidade fiscal dar-se-á pela consulta às seguintes certidões: Receita, FGTS, INSS e CNDT.
- 4.6 As empresas OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com cada Nota Fiscal a declaração, em obediência ao artigo 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11/01/2012, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E NO ORIGINAL.

ATENÇÃO: O nome da empresa, o endereço, o CNPJ e a data da declaração deverão ser os mesmos constantes na nota fiscal. Para não haver incidência dos tributos federais na fonte.

#### 5. PRESCRIÇÕES

Além das especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do serviço licitado:

- 5.1 Havendo divergência nas especificações entre o Termo de Referência e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Termo de Referência.
- 5.2 A entrega deverá ser executada, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- 5.3 Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado ou de segunda mão.
- 5.4 Os materiais deverão estar devidamente embalados que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do material.
- 5.5 Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- 5.6 Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- 5.7 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 5.8 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo de 20 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 5.9 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 5.10 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.
- 5.11 O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.12 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

#### 6. ENTREGA

- a) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- b) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- c) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- d) O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

	Quantitativos							
			Câmpus			e d	<b>=</b> •	Ta Ta
l <del>t</del> ens	Jaguarão	Novo Hamburgo	Camaquã	Lajeado	Sapiranga	Policlínica Militar de Porto Alegre	Colégio Militar de Porto Alegre	Quantidade Total
01	-	10	-	10	10	1	4	35
02	-	4	=	5	4	1	10	24
03	-	2	-	6	2	-	6	16
04	-	2	-	3	2	-	-	7
05	-	2	-	3	2	-	-	7
06	-	2	-	4	2	-	-	8
07	-	10	-	10	10	1	-	31
08	-	10	-	10	10	1	-	31
09	-	80	80	80	80	-	200	520
10	-	5	5	6	5	-	-	21
11	-	15	-	12	15	-	-	42
12	-	2	-	2	2	-	-	6
13	-	15	-	16	15	-	-	46
14	-	15	-	16	15	-	-	46
15	-	15	-	16	15	-	12	58
16	- 10	15	15	16	15	-	12	73
17	10	15 2	15	25 8	15	-	12	92
18 19	2 5	10	10	40	10	-	-	16 75
20	-	10	-	20	10	-	14	54
21	-	15	15	16	15		12	73
22	-	15	15	16	15	-	12	73
23	_	15	-	16	15	_	16	62
24	3	15	15	16	15	_	-	64
25	10	15	-	16	15	_	14	70
26	-	2	-	5	2	-	-	9
27	20	30	=	40	30	30	80	230
28	-	60	-	40	60	5	-	165
29	-	3	-	2	3	1	20	29
30	10	15	15	16	15	_	-	71
31	2	4	4	6	4	-	-	20
32	-	4	-	6	4	-	8	22
33	2	2	-	8	2	-	8	22
34	-	30	-	36	30	-	-	96
35	-	20	-	10	20	-	6	56
36	-	1	-	2	1	-	10	14
37	1	1	-	2	1	_	8	13
38	1	1	-	2	1	-	-	5
39	-	40	-	30	40	-	80	190

Quantitativos								
	Câmpus					re re	= e	tal
Itens	Jaguarão	Novo Hamburgo	Camaquã	Lajeado	Sapiranga	Policlínica Militar de Porto Alegre	Colégio Militar de Porto Alegre	Quantidade Total
40	-	5	-	6	5	1	-	17
41	-	3	-	4	3	1	-	11
42	-	3	-	4	3	-	14	24
43	-	2	-	2	2	-	-	6
44	-	2	-	2	2	-	2	8
45	1	1	-	2	1	1	6	12
46	-	30	-	32	30	10	30	132
47	-	2	-	6	2	-	-	10
48	3	5	-	5	5	2	18	38
49	-	1	=	1	1	1	-	4
50	-	4	=	6	4	=	8	22
51	-	2	-	4	2	1	-	9
52	-	2	-	4	2	-	-	8
53	-	2	=	4	2	=	-	8
54	1	1	=	1	1	=	-	4
55	-	1	-	1	1	-	4	7
56	1	1	-	1	1	-	4	8
57	-	1	-	1	1	-	4	7
58	-	1	-	1	1	-	4	7
59	-	1	-	1	1	-	4	7
60	-	1	-	1	1	-	4	7
61	-	10	-	12	10	-	-	32
62	2	2	-	4	2	-	-	10
63	-	2	-	4	2	-	-	8
64	-	1	1	1	1	-	-	4
65	-	2	-	2	2	-	-	6
66	-	2	-	2	2	-	-	6

#### e) Endereços dos locais de entrega:

Reitoria / Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Jaguarão	Corredor das Tropas nº 801 Jaguarão/RS 96300-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490

Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS 96180-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Comando do Exército Policlínica Militar de Porto Alegre/RS	Av. João Pessoa, 651 Cidade Baixa Porto Alegre/RS 90040-000
Comando do Exército Colégio Militar de Porto Alegre/RS	Av. José Bonifácio, 363 Bairro Farroupilha Porto Alegre/RS 90040-130

#### **ANEXO II**

# PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**Prazo de validade da proposta**: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de entrega do material**: no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho.

**Prazo de garantia do material**: no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

**Local de entrega do material**: o material será entregue conforme item 07 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Declaração**: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o obieto do Pregão.

**Licitante**: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

				de .	 _ de 2018
	(Nome do declarante	)			
_	(N.º da Cl do declarant	e)	_		

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

#### ANEXO III

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23163.000618.2018-40

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento Ernesto Monteiro Perez, nomeado pela Portaria nº 1.734 de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 001.589.000-73, portador da Carteira de Identidade nº 1073533191, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/09/2018, processo administrativo nº 23163.000618.2018-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para educação física para o câmpus Avançado Novo-Hamburgo do Instituto Federal Sul-rio-grandense e órgãos participantes, especificados nos itens 1 ao 66 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

# 3. ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	Câmp	ous do Institu	ito Federal S	Sul-rio-gran	dense	ar e	<b>=</b> 0	<b>t</b> a
Itens	Jaguarão UG 158126	Novo Hamburgo UG 158126	Camaquã UG 151878	Lajeado UG 155144	Sapiranga UG 155146	Policlínica Militar de Porto Alegre UG 160400	Colégio Militar de Porto Alegre UG 160393	Quantidade Total
01	-	10	-	10	10	1	4	35
02	-	4	-	5	4	1	10	24
03	-	2	ı	6	2	-	6	16
04	-	2	ı	3	2	-	ı	7
05	-	2	1	3	2	-	1	7
06	-	2	-	4	2	-	-	8
07	-	10	ı	10	10	1	-	31
08	-	10	-	10	10	1	-	31
09	-	80	80	80	80	-	200	520
10	-	5	5	6	5	-	-	21
11	-	15	-	12	15	-	-	42
12	-	2	ı	2	2	-	-	6
13	-	15	-	16	15	-	-	46
14	-	15	-	16	15	-	-	46
15	-	15	-	16	15	-	12	58
16	-	15	15	16	15	-	12	73
17	10	15	15	25	15	-	12	92
18	2	2	2	8	2	-	-	16
19	5	10	10	40	10	-	-	75
20	-	10	-	20	10	-	14	54
21	-	15	15	16	15	-	12	73
22	-	15	15	16	15	-	12	73
23	-	15	-	16	15	-	16	62
24	3	15	15	16	15	-	-	64
25	10	15	-	16	15	-	14	70
26	-	2	-	5	2	-	-	9
27	20	30	-	40	30	30	80	230
28	-	60	-	40	60	5	-	165
29	-	3	-	2	3	1	20	29

	Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense						_ O	ᅙ
Hens	Jaguarão UG 158126	Novo Hamburgo UG 158126	Camaquã UG 151878	Lajeado UG 155144	Sapiranga UG 155146	Policlínica Militar de Porto Alegre UG 160400	Colégio Militar de Porto Alegre UG 160393	Quantidade Total
30	10	15	15	16	15	-	-	71
31	2	4	4	6	4	-	-	20
32	-	4	=	6	4	=	8	22
33	2	2	-	8	2	-	8	22
34	-	30	-	36	30	-	-	96
35	-	20	-	10	20	-	6	56
36	-	1	-	2	1	-	10	14
37	1	1	-	2	1	-	8	13
38	1	1	-	2	1	-	-	5
39	-	40	=	30	40	-	80	190
40	-	5	-	6	5	1	-	17
41	-	3	=	4	3	1	=	11
42	-	3	=	4	3	-	14	24
43	-	2	=	2	2	-	-	6
44	-	2	=	2	2	-	2	8
45	1	1	-	2	1	1	6	12
46	-	30	-	32	30	10	30	132
47	-	2	=	6	2	-	-	10
48	3	5	=	5	5	2	18	38
49	-	1	=	1	1	1	-	4
50	-	4	=	6	4	=	8	22
51	-	2	=	4	2	1	-	9
52	-	2	=	4	2	-	-	8
53	-	2	=	4	2	-	-	8
54	1	1	=	1	1	-	-	4
55	-	1	=	1	1	-	4	7
56	1	1	=	1	1	-	4	8
57	-	1	-	1	1	-	4	7
58	-	1	-	1	1	-	4	7
59	-	1	=	1	1	-	4	7
60	-	1	=	1	1	=	4	7
61	-	10	=	12	10	=	-	32
62	2	2	=	4	2	=	=	10
63	-	2	=	4	2	=	=	8
64	-	1	1	1	1	-	-	4
65	-	2	-	2	2	-	-	6
66	-	2	-	2	2	-	-	6

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ernesto Monteiro Perez

Diretor de Planejamento do
Instituto Federal Sul-rio-grandense

Pelotas, xx de xxxxxxxxx de 2018

Representante

CPF
Cargo

Nome da empresa